



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão firmado entre a Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2.367, Cidade Universitária, Bairro Boa Esperança, Cuiabá, MT, CEP 78060-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.004.540/0001-00, neste ato representada por sua Reitoria **MARIA LUCIA CAVALLI NEDER**, brasileira, casada, profissional de Letras, portadora do RG nº 1.182.716-5, expedido pela SJ/MT, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 604.355.938-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, empresa pública vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 12.550/2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate – Torre C – Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por sua Presidente em exercício, **JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº 98495756, expedido peça Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob número 028.543.778-00, domiciliada na SQN 402, Bloco B, Apto. 113, Asa Norte, CEP 70834-020, Brasília/DF e por seu Diretor de Atenção à Saúde, **CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, viúvo, médico, portador do RG nº 5661765, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 186.975.779-34, residente e domiciliado na Av. Paraná, 642, Apto. 182-A, Bairro Cabral, CEP 80035-130, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial Gratuita mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, preservando-se a autonomia universitária constante do artigo 207 da Constituição da República.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo do período de transição previsto na cláusula sexta do contrato de gestão especial gratuita celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da vigência

O prazo do período de transição do contrato a partir do presente Termo Aditivo será por 6 (seis) meses, e correrá no período de 13/05/2015 a 12/11/2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO

EBSERH
HOSPÍZIS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS



CLÁUSULA TERCEIRA – Da ratificação

As demais cláusulas do Contrato de Gestão Especial Gratuita permanecem inalteradas.


E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT, de de 2015.

Pela UFMT

Pela EBSERH


MARIA LUCIA CAVALLI NEDER
Reitora


JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL
Presidente em exercício


CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO
Diretor de Atenção à Saúde

Testemunhas:

1) Jaira Guana

CPF: 365.510.236-19

2) Valéria F. de Paiva

CPF: 380.046.073-87